

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro

Maravilha – SC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 29/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Dirceu Silveira**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 29/2021, modalidade Pregão eletrônico n. 09/2021 com a empresa: DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA CALDAS JUNIOR, Bairro TRES VENDAS, na cidade de ERECHIM-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, neste ato representada pela Sra. LOIRI TEREZINHA BEZ, incrita no CPF nº 766.922.990-04, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de **medicamentos e correlatos**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

3.1- Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas **via e-mail** diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas por cada órgão participante** diretamente ao fornecedor.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o medicamento diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer medicamento de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o medicamento esteja de acordo com as normas legais da ANVISA e descritivo do medicamento em questão.

3.3 – A DATA DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS, RESPEITANDO A SOLICITAÇÃO DE VALIDADE ESTENDIDA DOS ITENS DESTACADOS NA TABELA DO ANEXO I DESTES INSTRUMENTO.

3.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

3.4 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

3.5 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos medicamentos solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, exceto nos casos previstos em lei e solicitados antecedente a qualquer Ordem de Compras, comprovados com Nota Fiscal de aquisição posterior à assinatura desta Ata de Registro de Preços (1ª nota) e Nota Fiscal atualizada que justifiquem o reequilíbrio (2ª nota).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2, respeitando-se os itens com validade estendida;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos pedidos em atraso;
- e) transcorridos 20 (vinte) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do pedidos em atraso.

6.2 - Independente das sanções previstas no item 6.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a saúde pública um bem essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade **suspender a Ata** e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar através de e-mail com uma solicitação de interesse, a melhor proposta atualizada entre os demais participantes na disputa do referido lote no momento do certame que tenham sido habilitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) **Não entregar os medicamentos no prazo previsto, e não informar com antecedência ao CIGAMERIOS os motivos que levaram ao atraso.**

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e solicitados com brevidade **antecedendo qualquer Ordem de Compras.**

§ 3º. Em hipótese do parágrafo anterior, fica consignado que não será considerado fato superveniente atraso nas entregas dos produtos ou qualquer descumprimento das obrigações do FORNECEDOR, bem como solicitação de cancelamento de um item ou itens depois de encaminhado a Ordem de Compra pelos Municípios consorciados, nem será considerado meros argumentos de que o produto não está disponível no estoque da licitante ou porque houve reajustamento pelo fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 29/2021- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 09/2021 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses a contar da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada até o limite de quantidades do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registradas para outro órgão participante que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

13.5.4 – Fica consignado que o Secretário da secretaria solicitante de cada Órgão participante será o fiscal do contrato/ata, podendo designar servidor da respectiva Secretaria para o recebimento e conferência dos materiais adquiridos, ficando expressamente proibido o Órgão Gerenciador CIGAMERIOS receber qualquer material ou efetuar pagamentos de materiais adquiridos pelos municípios consorciados diretamente com as licitantes compromissadas.

13.5.5. O fornecedor se compromete a atuar em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), 03 de fevereiro de 2022.

DIRCEU SILVEIRA

Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

LOIRI TEREZINHA BEZ

DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D
MEDICAMENTOS EIRELI

Francisco Valdecí de Almeida

Coordenador Técnico Administrativo do
CIGAMERIOS

Poliana Patrícia Kittel Grunitzky

Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº
11/2021

ANEXO I

TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA

A EMPRESA DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA CALDAS JUNIOR, Bairro TRES VENDAS, na cidade de ERECHIM-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, telefone: (54) 2106-5767, 54 992124857(empenhos), 54 992051956(licitações), e-mails: dmclicitacoes@oulook.com, dmcontratos@outlook.com, compras_dmc@outlook.com, dmcmedicamentos@yahoo.com.br, dmclicitacoes@outlook.com.

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Caixa €23 Agencia: 3881€23 Conta Corrente: 175-2- Operação: 003 Banco do Brasil -Agencia: 8108-6 Conta Corrente: 234-8. RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO: Sra. LOIRI TEREZINHA BEZ, incrio no CPF nº 766.922.990-04, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER OS MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AMPOLA 1,00 ML	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML - (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3310	1,4300	4.733,3000
150	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA - DOSE 400MG	TEUTO	TEUTO- CX C/30	135200	0,3400	45.968,0000
219	FRASCO 50 ML	CLORETO DE SÓDIO - DOSE 0,9% - FRASCO 50 ML SPRAY NASAL - SEM CONSERVANTES	NATULAB	NATULAB- CX C/100	9800	3,5500	34.790,0000
245	AMPOLA 2,00 ML	COMPLEXO B - DOSE 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	20100	1,0200	20.502,0000
259	AMPOLA 2,50 ML	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/100	8300	2,8600	23.738,0000
326	AMPOLA 5,00 ML	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/50	8800	2,6000	22.880,0000
456	CÁPSULA	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 100 MG+25 MG HBS	ACHE	ACHE	229600	1,2800	293.888,0000
462	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113000	0,6500	73.450,0000
499	AMPOLA 10,00 ML	MAGNÉSIO, SULFATO DE - DOSE 10% - 10 ML (VALIDADE ESTENDIDA)	SAMTEC	SAMTEC- CX C/200AMP	450	0,9800	441,0000
526	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL - DOSE 250MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI	PRATI- CX C/50	57200	0,1800	10.296,0000
663	AMPOLA 5,00 ML	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO - DOSE 100 MG/5ML - AMPOLA 5 ML EV	TAKEDA	TAKEDA	1000	15,6000	15.600,0000
668	ENVELOPE 27,9 GR	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR - (COM SABOR)	NATULAB	MNATRULAB- CX C/50	29300	0,9100	26.663,0000

ANEXO II

TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

Órgão Participante: MUNICÍPIO BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AM	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	1,4300	143,0000
150	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 400MG	TEUTO	TEUTO- CX C/30	8000	0,3400	2.720,0000
219	FR	CLORETO DE SÓDIO - DOSE 0,9% - FRASCO 50 ML SPRAY NASAL - SEM CONSERVANTES	NATULAB	NATULAB- CX C/100	300	3,5500	1.065,0000
245	AM	COMPLEXO B - DOSE 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	100	1,0200	102,0000
259	AM	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/100	300	2,8600	858,0000
326	AM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/50	200	2,6000	520,0000
456	CAP	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 100 MG+25 MG HBS	ACHE	ACHE	8000	1,2800	10.240,0000
462	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5000	0,6500	3.250,0000
499	AM	MAGNÉSIO, SULFATO DE - DOSE 10% - 10 ML (VALIDADE ESTENDIDA)	SAMTEC	SAMTEC- CX C/200AMP	50	0,9800	49,0000
526	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 250MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI	PRATI- CX C/50	6000	0,1800	1.080,0000
663	AM	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO - DOSE 100 MG/5ML - AMPOLA 5 ML EV	TAKEDA	TAKEDA	100	15,6000	1.560,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrante, nº 499, Centro, na cidade de Caibi, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AM	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	1,4300	143,0000
150	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 400MG	TEUTO	TEUTO- CX C/30	2000	0,3400	680,0000
245	AM	COMPLEXO B - DOSE 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	300	1,0200	306,0000
259	AM	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/100	1000	2,8600	2.860,0000
326	AM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/50	300	2,6000	780,0000
456	CAP	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 100 MG+25 MG HBS	ACHE	ACHE	5000	1,2800	6.400,0000
462	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3000	0,6500	1.950,0000
526	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 250MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI	PRATI- CX C/50	1000	0,1800	180,0000
668	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR - (COM SABOR)	NATULAB	MNATRULAB- CX C/50	400	0,9100	364,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026.765/0001-28, com sede na Primeiro de Maio, nº 736, Centro, na cidade de Campo Erê, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AM	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10	1,4300	14,3000
150	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 400MG	TEUTO	TEUTO- CX C/30	6000	0,3400	2.040,0000
219	FR	CLORETO DE SÓDIO - DOSE 0,9% - FRASCO 50 ML SPRAY NASAL - SEM CONSERVANTES	NATULAB	NATULAB- CX C/100	200	3,5500	710,0000
245	AM	COMPLEXO B - DOSE 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	600	1,0200	612,0000

259	AM	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA-CX C/100	600	2,8600	1.716,0000
326	AM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA-CX C/50	400	2,6000	1.040,0000
462	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	16000	0,6500	10.400,0000
668	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR - (COM SABOR)	NATULAB	MNATRULAB-CX C/50	400	0,9100	364,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AM	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	1,4300	143,0000
245	AM	COMPLEXO B - DOSE 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500	1,0200	510,0000
259	AM	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA-CX C/100	800	2,8600	2.288,0000
326	AM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA-CX C/50	400	2,6000	1.040,0000
668	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR - (COM SABOR)	NATULAB	MNATRULAB-CX C/50	500	0,9100	455,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, com sede na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AM	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	1,4300	286,0000
219	FR	CLORETO DE SÓDIO - DOSE 0,9% - FRASCO 50 ML SPRAY NASAL - SEM CONSERVANTES	NATULAB	NATULAB- CX C/100	400	3,5500	1.420,0000
245	AM	COMPLEXO B - DOSE 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	5000	1,0200	5.100,0000
259	AM	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA-CX C/100	200	2,8600	572,0000
326	AM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA-CX C/50	500	2,6000	1.300,0000
456	CAP	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 100 MG+25 MG HBS	ACHE	ACHE	3000	1,2800	3.840,0000
526	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 250MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI	PRATI- CX C/50	1200	0,1800	216,0000
663	AM	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO - DOSE 100 MG/5ML - AMPOLA 5 ML EV	TAKEDA	TAKEDA	200	15,6000	3.120,0000
668	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR - (COM SABOR)	NATULAB	MNATRULAB-CX C/50	600	0,9100	546,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, com sede na Av. Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AM	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	1,4300	143,0000
150	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 400MG	TEUTO	TEUTO- CX C/30	5000	0,3400	1.700,0000
219	FR	CLORETO DE SÓDIO - DOSE 0,9% - FRASCO 50 ML SPRAY NASAL - SEM CONSERVANTES	NATULAB	NATULAB- CX C/100	200	3,5500	710,0000
245	AM	COMPLEXO B - DOSE 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	300	1,0200	306,0000
326	AM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA-CX C/50	200	2,6000	520,0000
456	CAP	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 100 MG+25 MG HBS	ACHE	ACHE	3000	1,2800	3.840,0000
526	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 250MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI	PRATI- CX C/50	1000	0,1800	180,0000
668	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR - (COM SABOR)	NATULAB	MNATRULAB-CX C/50	200	0,9100	182,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AM	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	1,4300	143,0000
219	FR	CLORETO DE SÓDIO - DOSE 0,9% - FRASCO 50 ML SPRAY NASAL - SEM CONSERVANTES	NATULAB	NATULAB- CX C/100	600	3,5500	2.130,0000
245	AM	COMPLEXO B - DOSE 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	300	1,0200	306,0000
326	AM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/50	400	2,6000	1.040,0000
456	CAP	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 100 MG+25 MG HBS	ACHE	ACHE	19000	1,2800	24.320,0000
499	AM	MAGNÉSIO, SULFATO DE - DOSE 10% - 10 ML (VALIDADE ESTENDIDA)	SAMTEC	SAMTEC- CX C/200AMP	100	0,9800	98,0000
668	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR - (COM SABOR)	NATULAB	MNATRULAB- CX C/50	3000	0,9100	2.730,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede na Av. Euclides da Cunha , nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AM	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	1,4300	143,0000
219	FR	CLORETO DE SÓDIO - DOSE 0,9% - FRASCO 50 ML SPRAY NASAL - SEM CONSERVANTES	NATULAB	NATULAB- CX C/100	1500	3,5500	5.325,0000
245	AM	COMPLEXO B - DOSE 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	400	1,0200	408,0000
259	AM	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/100	1200	2,8600	3.432,0000
326	AM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/50	1200	2,6000	3.120,0000
456	CAP	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 100 MG+25 MG HBS	ACHE	ACHE	70000	1,2800	89.600,0000
462	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20000	0,6500	13.000,0000
526	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 250MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI	PRATI- CX C/50	15000	0,1800	2.700,0000
668	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR - (COM SABOR)	NATULAB	MNATRULAB- CX C/50	3000	0,9100	2.730,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AM	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	1,4300	429,0000
150	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 400MG	TEUTO	TEUTO- CX C/30	12000	0,3400	4.080,0000
245	AM	COMPLEXO B - DOSE 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	700	1,0200	714,0000
259	AM	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/100	900	2,8600	2.574,0000
326	AM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/50	600	2,6000	1.560,0000
456	CAP	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 100 MG+25 MG HBS	ACHE	ACHE	20000	1,2800	25.600,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85361863000147, com sede na Rua Independência , nº 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AM	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	1,4300	286,0000
219	FR	CLORETO DE SÓDIO - DOSE 0,9% - FRASCO 50 ML SPRAY NASAL - SEM CONSERVANTES	NATULAB	NATULAB- CX C/100	500	3,5500	1.775,0000
245	AM	COMPLEXO B - DOSE 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500	1,0200	510,0000
259	AM	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/100	200	2,8600	572,0000
326	AM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/50	500	2,6000	1.300,0000

456	CAP	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 100 MG+25 MG HBS	ACHE	ACHE	10000	1,2800	12.800,0000
462	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5000	0,6500	3.250,0000
526	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 250MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI	PRATI- CX C/50	5000	0,1800	900,0000
668	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR - (COM SABOR)	NATULAB	MNATRULAB- CX C/50	1000	0,9100	910,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, nº 55, Centro, na cidade de Riqueza, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AM	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	1,4300	286,0000
150	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 400MG	TEUTO	TEUTO- CX C/30	10000	0,3400	3.400,0000
219	FR	CLORETO DE SÓDIO - DOSE 0,9% - FRASCO 50 ML SPRAY NASAL - SEM CONSERVANTES	NATULAB	NATULAB- CX C/100	500	3,5500	1.775,0000
245	AM	COMPLEXO B - DOSE 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	800	1,0200	816,0000
259	AM	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/100	700	2,8600	2.002,0000
326	AM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/50	1000	2,6000	2.600,0000
456	CAP	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 100 MG+25 MG HBS	ACHE	ACHE	15000	1,2800	19.200,0000
462	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	7000	0,6500	4.550,0000
499	AM	MAGNÉSIO, SULFATO DE - DOSE 10% - 10 ML (VALIDADE ESTENDIDA)	SAMTEC	SAMTEC- CX C/200AMP	200	0,9800	196,0000
526	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 250MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI	PRATI- CX C/50	10000	0,1800	1.800,0000
663	AM	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO - DOSE 100 MG/5ML - AMPOLA 5 ML EV	TAKEDA	TAKEDA	200	15,6000	3.120,0000
668	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR - (COM SABOR)	NATULAB	MNATRULAB- CX C/50	3000	0,9100	2.730,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro , nº 242, Centro, na cidade de Romelândia, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AM	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	1,4300	429,0000
150	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 400MG	TEUTO	TEUTO- CX C/30	20000	0,3400	6.800,0000
219	FR	CLORETO DE SÓDIO - DOSE 0,9% - FRASCO 50 ML SPRAY NASAL - SEM CONSERVANTES	NATULAB	NATULAB- CX C/100	5000	3,5500	17.750,0000
245	AM	COMPLEXO B - DOSE 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	5000	1,0200	5.100,0000
259	AM	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/100	1500	2,8600	4.290,0000
326	AM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/50	1500	2,6000	3.900,0000
456	CAP	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 100 MG+25 MG HBS	ACHE	ACHE	20000	1,2800	25.600,0000
462	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	15000	0,6500	9.750,0000
526	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 250MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI	PRATI- CX C/50	10000	0,1800	1.800,0000
663	AM	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO - DOSE 100 MG/5ML - AMPOLA 5 ML EV	TAKEDA	TAKEDA	500	15,6000	7.800,0000
668	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR - (COM SABOR)	NATULAB	MNATRULAB- CX C/50	5000	0,9100	4.550,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SALTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Alvaro Costa, nº 545, Centro, na cidade de Saltinho, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AM	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	1,4300	715,0000
150	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 400MG	TEUTO	TEUTO- CX C/30	50000	0,3400	17.000,0000
245	AM	COMPLEXO B - DOSE 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	5000	1,0200	5.100,0000
326	AM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/50	1000	2,6000	2.600,0000
456	CAP	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 100 MG+25 MG HBS	ACHE	ACHE	30000	1,2800	38.400,0000
462	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	30000	0,6500	19.500,0000
668	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR - (COM SABOR)	NATULAB	MNATRULAB- CX C/50	10000	0,9100	9.100,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Av. Tancredo neves, nº 337, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AM	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	1,4300	286,0000
150	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 400MG	TEUTO	TEUTO- CX C/30	6000	0,3400	2.040,0000
219	FR	CLORETO DE SÓDIO - DOSE 0,9% - FRASCO 50 ML SPRAY NASAL - SEM CONSERVANTES	NATULAB	NATULAB- CX C/100	300	3,5500	1.065,0000
245	AM	COMPLEXO B - DOSE 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	200	1,0200	204,0000
259	AM	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/100	300	2,8600	858,0000
326	AM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/50	200	2,6000	520,0000
526	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 250MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI	PRATI- CX C/50	2000	0,1800	360,0000
668	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR - (COM SABOR)	NATULAB	MNATRULAB- CX C/50	300	0,9100	273,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua Luis, nº 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AM	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	400	1,4300	572,0000
219	FR	CLORETO DE SÓDIO - DOSE 0,9% - FRASCO 50 ML SPRAY NASAL - SEM CONSERVANTES	NATULAB	NATULAB- CX C/100	200	3,5500	710,0000
245	AM	COMPLEXO B - DOSE 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	200	1,0200	204,0000
259	AM	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/100	200	2,8600	572,0000
326	AM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/50	200	2,6000	520,0000
456	CAP	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 100 MG+25 MG HBS	ACHE	ACHE	6000	1,2800	7.680,0000
462	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	4000	0,6500	2.600,0000
526	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 250MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI	PRATI- CX C/50	1000	0,1800	180,0000
668	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR - (COM SABOR)	NATULAB	MNATRULAB- CX C/50	600	0,9100	546,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, na cidade de Saudades, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AM	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	1,4300	286,0000
150	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 400MG	TEUTO	TEUTO- CX C/30	15000	0,3400	5.100,0000

259	AM	DEXAMETASONA - DOSE 4MG EM 2,5 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/100	400	2,8600	1.144,0000
326	AM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/50	100	2,6000	260,0000
456	CAP	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 100 MG+25 MG HBS	ACHE	ACHE	20000	1,2800	25.600,0000
462	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	8000	0,6500	5.200,0000
526	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 250MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI	PRATI- CX C/50	5000	0,1800	900,0000
668	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR - (COM SABOR)	NATULAB	MNATRULAB- CX C/50	800	0,9100	728,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Av. Felipe Baczinski, nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
32	AM	ADRENALINA - DOSE 1MG/1ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	1,4300	286,0000
150	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 400MG	TEUTO	TEUTO- CX C/30	1200	0,3400	408,0000
219	FR	CLORETO DE SÓDIO - DOSE 0,9% - FRASCO 50 ML SPRAY NASAL - SEM CONSERVANTES	NATULAB	NATULAB- CX C/100	100	3,5500	355,0000
245	AM	COMPLEXO B - DOSE 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	200	1,0200	204,0000
326	AM	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA- DOSE 2,5+20MG 5/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA- CX C/50	100	2,6000	260,0000
456	CAP	LEVODOPA + BENSERAZIDA - DOSE 100 MG+25 MG HBS	ACHE	ACHE	600	1,2800	768,0000
499	AM	MAGNÉSIO, SULFATO DE - DOSE 10% - 10 ML (VALIDADE ESTENDIDA)	SAMTEC	SAMTEC- CX C/200AMP	100	0,9800	98,0000
668	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR - (COM SABOR)	NATULAB	MNATRULAB- CX C/50	500	0,9100	455,0000